



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 88 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica acrescida em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Função 4, Subfunção 122, Programa 7- Turismo, Ação 2.139 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Despesa 130 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1 - Recursos Ordinários, Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor acrescido no artigo anterior será deduzido da Unidade Orçamentária 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Função 16, Subfunção 482, Programa 11 Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária, Ação 2.242 Construção de Moradia Popular e Infraestrutura, Despesa 505 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1 - Recursos Ordinários - Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta emenda busca manter o equilíbrio da Lei Orçamentária, conforme projetado pelos órgãos competentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
VEREADOR - PDT